



Maranhão

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, tendo em vista o disposto na Resolução SENAC/MA nº. 009/1986 e respectivas atualizações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para Contratação de Colaboradores para o Quadro Efetivo e de Reserva do SENAC/MA, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sossândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº. 1.981, de 10/08/2011 – SENAC/MA.

1.2. Endereços do SENAC/MA:

- a) Rua do Passeio, nº. 495 – Centro, São Luís/MA.
- b) Telefones: (98) 3198-1515 – (98) 3198-1543.
- c) Site: www.ma.senac.br

1.3. Endereços da FSADU:

- a) Endereço: Rua das Juçaras, quadra 44, nº. 28, Renascença I, São Luís-MA, CEP 65.075-230;
- b) **Site oficial do Processo Seletivo:** www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br;
- c) Endereço de correio eletrônico (e-mail): concursos@fsadu.org.br;
- d) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997.

1.4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição	
Na Internet www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br	10 h do dia 30/09/2011 às 23h59 do dia 09/10/2011
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	30/09/2011 à 10/10/2011 horário de expediente bancário
Entrega de laudo médico (para portadores de deficiência)	30/09/2011 à 10/10/2011
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	30/09/2011 a 03/11/2011
Divulgação da Concorrência e das Inscrições Indeferidas	25/10/2011
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local de prova	31/10/2011
Requisição de Correção de Dados Cadastrais	30/09 a 03/11/2011
Prova de Múltipla Escolha	06/11/2011
Divulgação do Gabarito	07/11/2011
Recebimento de Recursos	08 e 09/11/2011
Divulgação do Resultado do Julgamento de Recursos	14/11/2011
Convocação para Aula-Teste e Prova Prática	17/11/2011
Período de realização da Aula-Teste e Prova Prática	23, 24 e 25/11/2011
Divulgação do Resultado Final	30/11/2011
As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

1.5. A Fundação Sossândrade atenderá nos endereços e telefones indicados no Subitem 1.3. em dias úteis, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

1.6. Valor da Taxa de Inscrição:

TAXA DE INSCRIÇÃO	
CARGO	Valor (R\$)
Nível Médio	37,00

1.7. As provas de Múltipla Escolha deste Processo Seletivo serão realizadas nas cidades de Caxias/MA, Imperatriz/MA e São Luís/MA, devendo o candidato optar pela cidade de realização das provas no ato da inscrição.



Maranhão

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

1.8. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Subitem 1.7. deste Edital, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério da Fundação Sôsândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no quadro de avisos do SENAC/MA, da FSADU e no *site* oficial do Processo Seletivo.

1.9. O texto do presente Edital estará disponível para consulta no quadro de avisos do SENAC/MA, da FSADU e no *site* oficial do Processo Seletivo.

2. DOS CARGOS:

2.1. A indicação dos requisitos básicos, do valor dos proventos e do número de vagas para cada cargo é feita no Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, jornada de trabalho, proventos e número de vagas) deste Edital.

2.2. A descrição sumária das atribuições de cada cargo é feita no Anexo II (Descrição Sumária das Atribuições) deste Edital.

2.3. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão contratados na classe e/ou referência inicial do cargo.

2.4. A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será feita no Quadro de Pessoal do SENAC/MA para os quais se destinam as vagas oferecidas, segundo o constante do Anexo I deste Edital, observados os princípios de conveniência e necessidade.

2.5. Os integrantes do Quadro de Pessoal do SENAC/MA serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pela legislação complementar específica e pelos preceitos contidos no REGULAMENTO DE PESSOAL DO SENAC/MA nº. 009/1986.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, amparada pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII e pelo disposto no Decreto nº. 3.298/1999, conforme indicado no Anexo I do presente Edital, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 4º.

3.3. Para fins de provimento dos cargos reservados aos portadores de deficiência classificados neste Processo Seletivo e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de portadores de deficiência para a 2ª vaga aberta. Para o demais classificados na lista específica, serão destinadas a 2ª, a 4ª, a 6ª e assim sucessivamente até o limite de vagas para o cargo, conforme o percentual de 5% estabelecido neste Edital, Subitem 3.1.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá **ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.**

3.5.1. O Laudo Médico previsto no Subitem 3.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo V (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declara portador) deste Edital, devidamente preenchido.

3.5.2. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 3.5., no período definido no Item 1.4. deste Edital, via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), ou entregá-los pessoalmente no Setor de Protocolo da Fundação Sôsândrade, situado no endereço indicado no Subitem 1.3. deste Edital.

3.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 3.5. e 3.5.1. deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato portador de deficiência.

3.7. O candidato portador de deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no Subitem 4.10. deste Edital.

3.8. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

3.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional do SENAC/MA, como previsto no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 43.

3.9.1. A Equipe Multiprofissional prevista no Subitem 3.9. terá decisão terminativa sobre a condição de portador de deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é



Maranhão

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 3.9. munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.11. A não observância do disposto nos Subitens 3.9. e 3.10., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse portador de deficiência.

3.12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 3.9., as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

3.13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de deficiência será divulgada no quadro de avisos do SENAC/MA, da FSADU e no *site* oficial do Processo Seletivo, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Subitem 1.4..

3.13.1. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência, seguindo o procedimento previsto no Item 9 e seus Subitens.

3.13.2. A não observância do disposto no Subitem 3.13.1. deste Edital acarretará ao candidato, a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas no período, horário e locais indicados no Item 1, exclusivamente via internet, no *site* oficial do Processo Seletivo.

4.2. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, Artigo 12, Parágrafo 1º;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

4.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no Subitem 4.2.;
- b) acessar, no Período de Inscrição indicado no Subitem 1.4., um dos endereços da Internet, no *site* oficial do Processo Seletivo e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON LINE” do Processo Seletivo para o SENAC/MA;
- c) preencher a Ficha de Inscrição;
- d) se for o caso, preencher e imprimir o requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência que se declara portador;
- e) imprimir o respectivo boleto bancário;
- f) efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição indicado no Subitem 1.4., **NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NESSE CASO, COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.**

4.3.1. A Fundação Sôsândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

4.3.2. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços da Internet no *site* oficial do Processo Seletivo sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento.

4.3.3. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição.

4.4. A inscrição cujo pagamento da respectiva Taxa for efetuado por meio de cheque só será validada após a compensação do mesmo.

4.5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Subitem 4.3.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.



Maranhão

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

- 4.7.** Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas um dos cargos oferecidos.
- 4.8.** Havendo mais de uma inscrição, será considerada como válida a inscrição mais recente, conforme a data / hora de pagamento da Taxa de Inscrição, sendo indeferidas as demais inscrições e permanecendo, em caso de mesma data, aquela cuja Ficha de Inscrição tiver a maior numeração.
- 4.9.** Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sôsândrade, no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Subitem 1.4., utilizando o Requerimento constante do Anexo V deste Edital, devidamente preenchido, assinalando o campo relativo à solicitação de disponibilização de atendimento diferenciado, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.**
- 4.10.1. A solicitação de que trata o Subitem 4.10. deverá ser enviada via fax para os números indicados no Subitem 1.3. ou entregue nos endereços constantes do Subitem 1.3. O candidato que requerer atendimento diferenciado via fax deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal protocolo o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação pela Fundação Sôsândrade.**
- 4.10.2.** O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braile deverá, ele próprio, transcrever suas respostas para uma Folha de Respostas própria também em braile, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 4.10.3.** O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (**fonte aproximada a 18**), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.
- 4.10.4. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**
- 4.10.4.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo o fiscal verificar o atendimento de tal condição.**
- 4.10.4.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que esta e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas.**
- 4.10.5. O candidato que não atender ao disposto no Subitem 4.10., nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.**
- 4.10.6.** A decisão quanto ao deferimento dos Requerimentos de que trata o Subitem 4.10. caberá à Fundação Sôsândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.11.** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- 4.12.** Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.
- 4.13.** Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de cargo e identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.
- 4.14.** O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do SENAC/MA.
- 4.15.** Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Subitem 1.4..
- 4.16.** Não serão aceitos pedidos de alteração de cidade de realização de prova.
- 4.17.** Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- 4.18. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.**



Maranhão

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade no Documento de Confirmação de Inscrição. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data, o horário de realização da Prova de Múltipla Escolha, bem como o horário de abertura e fechamento dos portões.

5.2. O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível via Internet, no *site* oficial do Processo Seletivo.

5.3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição que receber.

5.4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sôsândrade no Período de Requisição de Correção de Dados Cadastrais indicado no Subitem 1.4., por meio de Requerimento, devendo o mencionado Requerimento estar devidamente fundamentado, indicando com precisão a (s) informação (ões) a ser (em) corrigida(s), nome do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, endereço, telefone, respeitado o estabelecido nos Subitens 4.13. e 4.16., e estar devidamente assinado.

5.5. A solicitação de que trata o Subitem 5.4. deverá ser enviada à Fundação Sôsândrade, via fax, para os números indicados Subitem 1.3. ou entregues no Setor de Protocolo da Fundação Sôsândrade, situado no endereço indicado nesse mesmo item.

5.6. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no quadro de avisos do SENAC/MA e da FSADU no *site* oficial do Processo Seletivo, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Subitem 1.4..

5.7. A Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA, **NÃO ENVIA MENSAGENS PARA CANDIDATOS POR E-MAIL, NEM AUTORIZA QUALQUER PESSOA OU INSTITUIÇÃO A FAZÊ-LO EM SEU NOME. DESSA FORMA, MENSAGEM RECEBIDAS VIA E-MAIL, SUPOSTAMENTE ENVIADAS PELA FUNDAÇÃO SÓSÂNDRADE, DEVEM SER DESCONSIDERADAS.**

6. DAS PROVAS:

6.1. O Processo Seletivo será composto de: **Prova de Múltipla Escolha** para todos os cargos, de acordo com o estabelecido no Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, número de questões e total de pontos) deste Edital, **Aula-Teste** para os cargos de Cozinheiro Instrutor, Instrutor Nível III – Área de Beleza, Instrutor SENAC MÓVEL – NUM – Cabeleireiro Instrutor e Instrutor SENAC MÓVEL – NUM – Garçom Instrutor; e **Prova Prática** para o cargo de Motorista.

6.1.1. A Aula-Teste e a Prova Prática serão tratadas em etapas distintas, posteriores a aplicação das Provas de Múltipla Escolha, e realizadas pelo próprio SENAC/MA, ficando a Fundação Sôsândrade encarregada apenas da divulgação dos instrumentos convocatórios e dos resultados no *site* oficial do Processo Seletivo.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta, do Documento de Confirmação de Inscrição e do Documento de Identificação original informado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 4.17. e 4.18. deste Edital.

6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, documento de identificação que atenda às exigências do Subitem 6.2. deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.3.1. A identificação especial prevista no Subitem 6.3. será exigida também quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o início das mesmas.

6.4.1. O HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA SERÁ INFORMADO NO DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.1.

6.5. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, sendo eliminado do Processo Seletivo candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, mp3 *player* e similares etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.6. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada ou permanência de candidato portando armas, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que descumprir referida norma.

6.7. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas por qualquer motivo.

6.9. No intuito de atender solicitação dos candidatos, não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital.

6.10. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;



Maranhão

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

- b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão do Processo Seletivo, autoridade presente ou candidato;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.
- g) copiar em papel ou qualquer outro material o gabarito da prova, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo após o horário permitido;
- h) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- i) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens;
- j) for encontrado portando ou fazendo uso no momento de realização das provas qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos revistos no Subitem 6.5. do Edital.
- k) se retirar da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Questões antes de transcorridos o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital;
- l) não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- m) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sôsândrade;
- n) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o Processo Seletivo;
- o) não assinar a Folha de Resposta.

6.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento das provas. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção realizada no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

6.12. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

6.13. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.14. DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

6.14.1. A Prova de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

6.14.2. A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 4 (quatro) horas. O seu horário e locais de realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Subitem 1.4., no quadro de avisos do SENAC/MA, da FSADU e no *site* oficial do Processo Seletivo.

6.14.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinado.

6.14.4. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova levando o Caderno de Questões antes de transcorridas 3 (três) horas do seu início.

6.14.4.1. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

6.14.4.2. O fiscal volante poderá, antes de o candidato ingressar no banheiro, vistoriar o ambiente, assim como após a saída do mesmo.

6.14.5. Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova de Múltipla Escolha simultaneamente.

6.14.6. As questões da Prova de Múltipla Escolha versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo Programático da Prova de Múltipla Escolha) deste Edital.

6.14.7. A Prova de Múltipla Escolha será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III deste Edital.

6.14.8. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

6.14.9. Todos os candidatos terão sua Prova de Múltipla Escolha corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas personalizada, contendo seus dados pessoais e local para assinatura.

6.14.10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

6.14.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.



Maranhão

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

6.14.12. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída pontuação zero, àquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

6.14.13. A Prova de Múltipla Escolha terá, para cada cargo, questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III deste Edital.

6.14.14. Será ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:

- obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na Prova de Múltipla Escolha;
- considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha, por cargo, ficar além do limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas somado ao número de cadastro de reserva para o qual está concorrendo.

6.14.15. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao disposto no item anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.

6.14.16. O Gabarito Oficial da Prova de Múltipla Escolha será publicado até 72 (setenta e duas) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, e será disponibilizado no quadro do SENAC/MA, da FSADU e no *site* oficial do Processo Seletivo.

6.15. DA AULA-TESTE

6.15.1. A Aula-Teste, para os cargos de Cozinheiro Instrutor, Instrutor Nível III – Área de Beleza, Instrutor SENAC MÓVEL – NUM – Cabeleireiro Instrutor e Instrutor SENAC MÓVEL – NUM – Garçon Instrutor, com caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório, atendendo as regras estabelecidas nos Subitens seguintes deste Edital. A aplicação da Aula-Teste será realizada pela Equipe de Examinadores do SENAC/MA, composta de 03 (três) membros.

6.15.1.1. A aplicação da Aula-Teste será realizada após a Prova de Múltipla Escolha para os candidatos não eliminados em conformidade com o Subitem 6.14.14 e dentro do limite de vagas oferecidas por cargo.

6.15.1.2. A Aula-Teste será realizada sob a responsabilidade exclusiva do SENAC/MA, observados os termos do Subitem 6.1.1..

6.15.1.3. A Aula-Teste tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos candidatos no que se refere ao seu desempenho em sala de aula e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.15.1.4. Nessa etapa os candidatos deverão realizar uma tarefa semelhante ao exigido na função, dentro dos temas escolhidos no Conteúdo Programático, constante do Anexo IV e será realizada nas cidades Caxias/MA, de Imperatriz/MA e São Luís/MA.

6.15.1.5. A Aula-Teste será realizada em ambientes pedagógicos adequados, dentro das dependências de SENAC/MA.

6.15.1.6. A Aula-Teste terá duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos.

6.15.1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver, nesta etapa, pontuação menor que 5 (cinco) ou não fizer o tempo mínimo de aula exigido no Subitem 6.15.1.6.

6.15.2. Para a Aula-Teste o candidato poderá requisitar recursos tais como: computador, projetor, multimídia, DVD e/ou caixa amplificadora, por meio de requerimento entregue a Comissão do Processo Seletivo na Sede do SENAC/MA, para o endereço constante no Subitem 1.1, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Aula-Teste.

6.15.2.1. O candidato deverá receber um número de protocolo de seu pedido na própria sede do SENAC/MA.

6.15.3. Os candidatos aprovados na Prova de Múltipla Escolha que se inscreveram para cargos cujas vagas foram oferecidas para as cidades de Caxias/MA, Imperatriz/MA e São Luís/MA realizarão a Aula-Teste nessas respectivas cidades.

6.15.4. O candidato convocado para a Aula-Teste responsabilizar-se-á por acompanhar todas as ações pertinentes à realização da Prova.

6.15.5. Os candidatos selecionados para a Aula-Teste serão convocados por Edital publicado com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data de sua realização, nos quadros de avisos do SENAC/MA, da FSADU e no *site* oficial do Processo Seletivo.

6.15.6. O Edital previsto no Subitem 6.15.5. indicará a data, o local e o horário de realização da Aula-Teste, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares sobre materiais necessários para sua realização e outras que se fizerem necessárias.

6.15.7. Os critérios da Aula-Teste a serem analisados dizem respeito às atividades estabelecidas nos Anexos VII, VIII e IX deste Edital.

6.15.8. O candidato, ao se apresentar para a Equipe de Examinadores, deverá entregar Plano de Aula em 3 (três) vias, constando obrigatoriamente, a identificação do tema, os objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos avaliativos e bibliografia.

6.16. PROVA PRÁTICA

6.16.1. A Prova Prática, para o cargo de Motorista, terá caráter eliminatório e classificatório.

6.16.1.1. A aplicação da Prova Prática será realizada após a Prova de Múltipla Escolha para os candidatos não eliminados em conformidade com o Subitem 6.14.14 e dentro do limite de vagas oferecidas por cargo.

6.16.2. A Prova Prática será realizada sob a responsabilidade exclusiva do SENAC/MA, observados os termos do Subitem 6.1.1., e avaliará as habilidades do candidato para o desempenho de tarefas relacionadas às funções inerentes ao cargo, de acordo com o previsto respectivamente no Anexo II deste Edital.



Maranhão

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

6.16.2.1. Os candidatos aprovados na Prova de Múltipla Escolha que se inscreveram para cargos cujas vagas foram oferecidas para as cidades de Caxias/MA, Imperatriz/MA e São Luís/MA realizarão as provas nessas respectivas cidades, estando cientes que arcarão com todas as despesas referentes ao deslocamento.

6.16.2.2. O candidato convocado para a Prova Prática responsabilizar-se-á por acompanhar todas as ações pertinentes à realização da Prova.

6.16.3. Os candidatos selecionados para a Prova Prática serão convocados por Edital publicado com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data de sua realização, nos quadros de avisos do SENAC/MA, da FSADU e no *site* oficial do Processo Seletivo.

6.16.4. O Edital previsto no Subitem 6.16.3. indicará a data, o local, o horário de realização e os critérios de avaliação da Prova Prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares sobre materiais necessários para sua realização e outras que se fizerem necessárias.

6.16.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.

6.16.6. O candidato selecionado para a Prova Prática, para o cargo de Motorista, executará atividades indicadas, respectivamente, no Anexo X deste Edital.

6.16.6.1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.16.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar ou obtiver nota final igual à 5 (cinco) na Prova Prática.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será:

- o somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Aula-Teste, para os candidatos que concorrerem aos cargos de Cozinheiro Instrutor, Instrutor Nível III – Área de Beleza, Instrutor SENAC MÓVEL – NUM – Cabeleireiro Instrutor e Instrutor SENAC MÓVEL – NUM – Garçom Instrutor;
- o somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova Prática, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista;
- o somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha, para os candidatos que concorrerem aos demais cargos.

7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso com 1 (uma) casa decimal.

8. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente:

- não for eliminado na Prova de Múltipla Escolha;
- não for eliminado na Prova Prática, quando for o caso;
- não for eliminado na Aula-Teste, quando for o caso;
- se portador de deficiência, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo na Avaliação da Equipe Multiprofissional;
- não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

8.2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, o de idade mais elevada;
- maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da Prova de Múltipla Escolha;
- maior nota relativa às questões de língua portuguesa da Prova de Múltipla Escolha;
- maior nota relativa à Aula-Teste, quando for o caso;
- maior nota relativa à Prova Prática, quando for o caso;
- maior idade.

8.3. Os candidatos aprovados, considerada a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos por cargo, que excederem o limite das vagas oferecidas, formarão o quadro de CADASTRO DE RESERVA do Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos recursos contra:

- o indeferimento de inscrição;
- o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Múltipla Escolha;
- a pontuação obtida na Aula-Teste, quando for o caso;
- a pontuação obtida na Prova Prática, quando for o caso;
- a classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 9.1., terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso seguir o modelo constante do Anexo VI (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso) ser dirigido à Coordenação do Processo Seletivo via fax para os números indicados no Subitem 1.3. ou entregue nos endereços constantes do mesmo item, devendo, ainda, ser **devidamente**



Maranhão

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.

9.2.1. Na solicitação via fax, o candidato que interpuser o recurso deve certificar-se que o documento tenha sido transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.

9.2.2. Os horários de atendimento ou recebimento de fax obedecerão ao disposto no subitem 1.5.

9.2.3. NÃO SERÃO RECEBIDOS RECURSOS COM PEDIDOS GENÉRICOS E QUE NÃO CONTENHAM TODOS OS ELEMENTOS DESCRITOS NO ITEM 9.2.

9.3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital disponibilizado nos quadros de avisos do SENAC/MA, da FSADU, e no *site* oficial do Processo Seletivo.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital.

9.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 9.2. serão indeferidos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Presidente do Conselho Regional do SENAC/MA e publicado de forma oficial pela entidade, nos quadros de avisos do SENAC/MA, da FSADU e no *site* oficial do Processo Seletivo.

10.1.1. A homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo será efetuada por cargo, a critério do SENAC/MA.

10.2. A Fundação Sôsândrade manterá, pelo período de validade do Processo Seletivo, contado da divulgação do resultado final após fase recursal, à disposição dos candidatos, para consulta, no *site* oficial do Processo Seletivo, as listagens contendo o Resultado Final Após Fase Recursal do Processo Seletivo com a pontuação de todos os candidatos e os Boletins de Desempenho para consulta individual.

11. DO PRAZO DE VALIDADE:

11.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final Após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do SENAC/MA.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

12.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para cada cargo serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2. A possibilidade de escolha do local de lotação, quando admissível e conforme o caso, obedecerá rigorosamente à alternativa apontada no ato da inscrição, observado o disposto no Subitem 2.5.

12.3. A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional do SENAC/MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato portador de deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador;
- apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

12.4. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada em 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

12.5. Será tornada sem efeito a contratação dos candidatos que, chamados, não comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação por meio idôneo (telegrama, carta registrada, etc.).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O candidato poderá obter informações referentes ao presente Processo Seletivo na Fundação Sôsândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3..

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, que serão sempre disponibilizados no quadro de avisos do SENAC/MA, da FSADU e no *site* oficial do Processo Seletivo.

13.2.1. Após a data de divulgação do RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL do presente Processo Seletivo, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pelo SENAC/MA.

13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

13.4. A aprovação no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do SENAC/MA, à observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo.



Maranhão

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

13.5. Poderá ser isento da Taxa de Inscrição o candidato que comprovar que é carente, que se encontra desempregado e que a sua renda familiar mensal per capita não ultrapassa R\$ 100,00 (cem reais), conforme previsto na Lei Estadual n.º 299, de 25/setembro/2007.

13.5.1. Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá solicitá-la via Requerimento dirigido à Fundação Sousândrade, via fax, pelos telefones indicados no Subitem 1.3., no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis, até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos do Processo Seletivo.

13.5.2. O Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição deve, obrigatoriamente, constar das seguintes informações: nome do (a) candidato (a), número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), se é ou não portador de deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova e qual seja, endereço residencial, telefone para contato e nome do cargo.

13.5.3. O candidato carente deverá anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticadas pela FSADU ou em cartório:

- Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Subitens 4.17. e 4.18.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
- Publicação do ato de nomeação e de exoneração, caso seja servidor público;
- Certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Declaração que a renda familiar mensal per capita não ultrapassa R\$ 100,00 (cem reais).

13.5.4. O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado nos quadros de avisos do SENAC/MA, da FSADU e no *site* oficial do Processo Seletivo, até o quinto dia após o início do Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos do Processo Seletivo.

13.5.5. O candidato cuja Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 9 e seus Subitens deste Edital.

13.5.6. Caso o recurso interposto não seja recebido em tempo hábil ou não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever no Processo Seletivo, deverá efetivar a inscrição no Período (improrrogável) e Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos do Processo Seletivo.

13.5.7. O candidato que não anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição todos os documentos estabelecidos nos Subitem 13.5.3. deste Edital, e não os encaminhar conforme os Subitens 13.5.1. deste Edital ou que em seu Requerimento não constem todas as informações exigidas no Subitem 13.5.2. terá sua Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição automaticamente indeferida.

13.5.8. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção da Taxa de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente Processo Seletivo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- junto à Fundação Sousândrade, até a data da divulgação do Resultado Final Após Fase Recursal deste Processo Seletivo;
- junto ao SENAC/MA, após mencionada data, se aprovado.

13.7. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

13.8. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

13.9. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo.

13.10. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Subitem 4.14..

13.11. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital é o da cidade de São Luís - MA.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo SENAC/MA em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

São Luís/MA, 21 de setembro de 2011.

JOSÉ ARTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Regional do SENAC/DR-MA



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS

NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA(S)	
					TOTAL	RESERVADAS A DEFICIENTES
201	Agente de Portaria (Caxias)	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio CompletoCurso de Formação de Vigilante	44 h	R\$ 722,00	CR	-
202	Auxiliar de Recepção (São Luís)	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio CompletoExperiência mínima de 06 (seis) meses em recepção/ atendimento ao cliente.	44 h	R\$ 776,00	1	-
203	Cozinheiro Instrutor (São Luís)	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio Completo.Experiência mínima de 6 (seis) meses de comprovada como cozinheiro e 6 (seis) meses como instrutor em curso nessa área.	44 h	R\$ 1.148,00	2	1
204	Instrutor Nível III – Área de Beleza (Imperatriz)	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio CompletoExperiência mínima de 6 (seis) meses como instrutor em curso nessa área e 6 (seis) meses como cabeleireiro.	40 h	R\$1.512,00	CR	-
205	Instrutor Nível III – Área de Beleza (São Luís)				CR	-
206	Instrutor SENAC MÓVEL – NUM – Cabeleireiro Instrutor (São Luís)	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio CompletoExperiência mínima de 6 (seis) meses como instrutor em curso nessa área e 6 (seis) meses como cabeleireiro.	40 h	R\$ 1.601,00	CR	-
207	Instrutor SENAC MOVEL – NUM - Garçom Instrutor (São Luís)	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio Completo;Experiência mínima de 6 (seis) meses como instrutor em curso nessa área e 6 (seis) como garçom.	40 h	R\$ 1.601,00	1	-
208	Motorista (São Luís)	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio Completo;Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D.Experiência mínima de 6 (seis) meses como motorista.	44 h	R\$ 1.027,00	CR	-
209	Operador de Telemarketing (São Luís)	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio CompletoExperiência mínima comprovada de 6 (seis) meses em operador de telemarketing.	36 h	R\$ 776,00	3	1
210	Técnico de Áudio e Vídeo (São Luís)	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio CompletoExperiência mínima de 6 (seis) meses de experiência em instalação e operação de áudio e vídeo.	44 h	R\$ 805,00	1	-

NOTAS:

- (1) Das vagas destinadas a cada cargo, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas para portadores de deficiência, na forma do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- (2) Os respectivos vencimentos serão acrescidos de plano de saúde subsidiado e vale-transporte, exceto o cargo de Instrutor SENAC MOVEL – NUM - Garçom Instrutor, que terá apenas o plano de saúde subsidiado.
- (3) Os cargos de Instrutor SENAC MOVEL – NUM - Garçom Instrutor e Instrutor SENAC MOVEL – NUM – Cabeleireiro Instrutor contarão com adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração.
- (4) O cargo de Cozinheiro Instrutor contará com o adicional de 20% (vinte por cento) sob o salário mínimo (insalubridade).
- (5) O cargo de Técnico de Áudio e Vídeo (São Luís) contará com adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração.



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL MÉDIO

Agente de Portaria – Realizar serviços de portaria, prestando informações e controlando a entrada e saída de pessoas nas dependências da Entidade; Zelar pela segurança das instalações e bens patrimoniais que lhe forem confiados; receber, entregar e distribuir correspondências e documentos em geral; fazer cumprir quanto ao acesso de pessoas às dependências sob sua guarda; Proteger o patrimônio da Entidade contra fogo, roubo ou invasão; executar eventualmente serviços de transporte de móveis e outros objetos; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Auxiliar de Recepção – Recepcionar o público externo, orientando-o e prestando informações pertinentes ao acesso às dependências; Realizar serviços de portaria, prestando informação e controlando a entrada e saída de pessoas nas dependências da Entidade; receber, entregar e distribuir correspondências e documentos em geral; Executar mandados, atender telefonemas e transmitir recados; Zelar pela guarda e conservação de documentos e volumes que lhes forem confiados; Evitar aglomeração e tumultos de empregados e pessoas estranhas na recepção; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Cozinheiro Instrutor – Preparar iguarias conforme previsto no cardápio do restaurante escola; organizar a mise en place para iniciar o funcionamento da cozinha; Deslocar material (perecíveis e não perecíveis) para o funcionamento da cozinha; Auxiliar na montagem de cardápio do restaurante escola; Orientar o aluno na disciplina de prática supervisionada do curso de Cozinheiro; Auxiliar nas atividades de levantamento de necessidades para planejamento de cursos; Participar da elaboração, revisão e aperfeiçoamento do material didático dos cursos da programação da sub-área de Gastronomia; Ministrando aulas teóricas e práticas de acordo com o previsto no plano de aula e em consonância com o mercado de trabalho; Desenvolver o curso de acordo com o conteúdo programático e o plano de curso; Desenvolver nos alunos habilidades de trabalho em equipe e posturas adequadas à profissão; Acompanhar e orientar as atividades dos alunos nas técnicas de trabalho; Informar a supervisão os casos de alunos com dificuldade de aprendizagem, sugerindo estratégias metodológicas para resolução de tais problemas; Planejamento de aulas teóricas e práticas da sub-área de Gastronomia; Desenvolver tarefas ou procedimentos de acompanhamentos pedagógico com alunos com dificuldade de aprendizagem; Permitir o acesso da supervisão para realização do acompanhamento didático-pedagógico; Propor adequação das programações da unidade operativa, atendendo às necessidades e evolução do mercado de trabalho; Colaborar na elaboração e adequação de recursos instrucionais e de instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Manter-se atualizado quanto a diversidade de informações na sua área de atuação, exigindo para isso, um estudo constante; Comunicar-se de forma clara e objetiva; Ter agilidade e flexibilidade para resolução de problemas; Manter atualizado o registro diário das atividades pedagógicas, bem como a frequência do aluno durante o curso; Colaborar na atualização nas metodologias, currículos e plano de cursos; Participar de reuniões, cursos e outras atividades, quando solicitado pela coordenação; Responsabilizar-se pelo funcionamento adequado da sala de aula, recursos didáticos, físicos, proposta e resultados; Responsabilizar-se pela entrega do material ao aluno; Executar outras tarefas correlacionadas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Instrutor Nível III - Área de Beleza – Ministrando aulas teóricas e práticas dos cursos da área de Beleza; Operacionalizar estudos, projetos e planos de trabalho relativos à sua área, que viabilizem após supervisão direta e constante, o processamento das atividades; Cooperar em todos os trabalhos técnico-profissionais, inclusive prestando o assessoramento profissional em assuntos de complexidade relativa; Participar de reuniões técnicas, grupos de trabalho e estudos, de acordo com determinação de instância superior; Participar de recrutamento e seleção do corpo docente da área de beleza; Acompanhar, estimular e controlar a frequência dos discentes, buscando alternativas para evitar evasões, mantendo o equilíbrio dos cursos; garantir a execução dos cursos da área de beleza, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da Instituição e o plano de curso; Organizar e desenvolver as atividades da Empresa Pedagógica Salão de Beleza, em conformidade com a proposta de oportunizar aos alunos a construção de competências profissionais, através da vivência de atendimento a clientes, sob supervisão docente; Manter-se atualizado quanto ao conhecimento da área específica de sua atuação; Articular parcerias com empresas dos mais variados ramos do mercado, visando enriquecer o processo ensino aprendizagem; Propor e coordenar a execução de eventos na área; Zelar pela conservação das instalações físicas dos equipamentos e dos materiais, juntamente com outros instrutores e o setor competente da instituição; Ter conhecimento da Legislação de Educação Profissional; Indicar bibliografias atualizadas sobre o conhecimento básico e específico referentes aos cursos da área de beleza, assim como, produzir materiais didáticos alternativos, como apostilas e textos complementares; Apresentar um nível de responsabilidade e iniciativa junto aos seus superiores, aos demais docentes e aos discentes, contribuindo com a formação de profissionais com esse perfil; representar interna e externamente a instituição, na área de beleza, quando convocado; Avaliar juntamente com seus superiores viabilidades física, pedagógica e mercadológica, quando da proposta de novos cursos, novas instalações, novos produtos ou novos equipamentos para a área de beleza; Conhecer as formas de avaliação por competências, tendo em vista subsidiar o planejamento docente e a construção dos instrumentos de avaliação; Ter uma postura consciente e ativa em relação à preservação do meio ambiente e da qualidade de vida da comunidade em geral, buscando influenciar com estes aspectos a formação profissional dos alunos; Agir com base na ética profissional e desta forma contribuir com a conscientização de todos os envolvidos na dinâmica dos cursos da área de beleza. Executar outras tarefas de mesma natureza e requisitos semelhantes.

Instrutor SENAC MÓVEL – NUM – Cabeleireiro Instrutor – Auxiliar nas atividades de levantamento de necessidades para planejamento de cursos; Ter disponibilidade para acompanhar o deslocamento da Unidade SenacMóvel; Participar da elaboração, revisão e aperfeiçoamento do material didático dos cursos da programação do SenacMóvel de Turismo e Hospitalidade; Ministrando aulas teóricas e práticas de acordo com o previsto no plano de aula e em consonância ao mercado de trabalho; Desenvolver o curso



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

de acordo com o conteúdo programático e o plano de curso; Desenvolver nos alunos, habilidades de trabalho em equipe e posturas adequadas à profissão; Acompanhar e orientar as atividades dos alunos nas técnicas de trabalho; Informar a supervisão os casos de alunos com dificuldade de aprendizagem, sugerindo estratégias metodológicas para resolução de tais problemas; Elaborar o planejamento das aulas; Desenvolver tarefas ou procedimentos de acompanhamento pedagógico com alunos com dificuldades de aprendizagem; Permitir o acesso da supervisão para realização do acompanhamento didático-pedagógico; Propor adequação das programações da unidade operativa, atendendo às necessidades e evolução do mercado de trabalho; Colaborar na elaboração e adequação de recursos instrucionais e de instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Colaborar na preparação de material de divulgação dos serviços ofertados pela unidade operativa; Manter-se atualizado quanto a diversidade de informações na sua área de atuação, exigindo para isso, um estudo constante; Comunicar-se de forma clara e objetiva; Ter agilidade e flexibilidade para resolução de problemas; Manter atualizado o registro diário das atividades pedagógicas, bem como a frequência do aluno durante o curso; Colaborar na atualização nas metodologias, currículos e planos de cursos; Participar de reuniões, cursos e outras atividades, quando solicitado pela coordenação; Reunir com o órgão responsável pela Unidade Móvel no município ao qual a carreta foi instalada, para tratar sobre suas responsabilidades, conforme termo de convênio. Contribuir com a divulgação dos cursos: TV Local, rádio ou volante; Participar de todo processo seletivo destinado a formação de turmas; Realizar a matrícula dos alunos nas turmas; Providenciar o envio de documento à coordenação da unidade; Zelar pela conservação do equipamento (SenacMóvel), providenciando imediata ação para garantia de sua conservação; Administrar o fundo rotativo destinado a pequenas despesas de execução do SenacMóvel, prestando contas mensalmente; Orientar o aluno na disciplina da prática supervisionada do curso de Cabeleireiro; Desenvolver nos alunos, habilidades de trabalho em equipe e posturas adequadas à profissão; Acompanhar e orientar as atividades dos alunos nas técnicas de trabalho; Responsabilizar-se pelo funcionamento adequado da sala de aula, recursos didáticos, físicos, propostas e resultados; Executar outras tarefas correlacionadas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Instrutor SENAC MÓVEL – NUM - Garçon Instrutor – Auxiliar nas atividades de levantamento de necessidades para planejamento de cursos; Ter disponibilidade para acompanhar o deslocamento da Unidade SenacMóvel; Participar da elaboração, revisão e aperfeiçoamento do material didático dos cursos da programação do SENAC Móvel de Turismo e Hospitalidade; Ministrar aulas teóricas e práticas de acordo com o previsto no plano de aulas e em consonância ao mercado de trabalho; Desenvolver o curso de acordo com o conteúdo programático e o plano de curso; Desenvolver nos alunos, habilidade de trabalho em equipe e posturas adequadas à profissão; Acompanhar e orientar as atividades dos alunos nas técnicas de trabalho; informar à Supervisão os casos de alunos com dificuldade de aprendizagem, sugerindo estratégias metodológicas para a resolução de tais problemas; Elaborar o planejamento das aulas; Desenvolver tarefas ou procedimentos de acompanhamento pedagógicos com alunos com dificuldades de aprendizagem; Permitir o acesso da supervisão para realização do acompanhamento didático pedagógico; Propor a adequação das programações da unidade operativa, atendendo às necessidades e evolução do mercado de trabalho; Colaborar na elaboração e adequação de recursos instrucionais e de instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Colaborar na preparação de material de divulgação dos serviços ofertados pela Unidade Operativa; Manter-se atualizado quanto à diversidade de informações na sua área de atuação, exigindo para isso, um estudo constante; Comunicar-se de forma clara e objetiva; Ter agilidade e flexibilidade para resolução de problemas; Manter atualizado o registro diário das atividades pedagógicas, bem como a frequência do aluno durante o curso; Colaborar na atualização nas metodologias, currículos e planos de curso; Participar de reuniões. Cursos e outras atividades, quando solicitado pela coordenação; Reunir com órgão responsável pela Unidade Móvel no Município ao qual a carreta foi instalada, para tratar sobre suas responsabilidades, conforme termo de convênio; Contribuir com a divulgação dos cursos: TV Local, rádio ou volante; Participar de todo o processo seletivo destinado à formação de turmas; realizar matrícula dos alunos nas turmas; Providenciar o envio de documentos à Coordenação da Unidade; Zelar pela conservação do equipamento (SENACMÓVEL), providenciando imediata ação para garantia de sua conservação; Administrar o fundo rotativo destinado às pequenas despesas de execução do SENACMÓVEL, prestando contas mensalmente; orientar o aluno na disciplina da prática supervisionada do curso de garçom; Desenvolver nos alunos, habilidades de trabalho em equipe e posturas adequadas na profissão; Acompanhar e orientar as atividades dos alunos nas técnicas de trabalho; Responsabilizar-se pelo funcionamento adequado da sala de aula, recursos didáticos, físicos, propostas e resultados; Executar outras tarefas correlacionadas à acima descritas, a critério do superior imediato.

Motorista - Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos) para o transporte de pessoas, materiais e equipamentos. Preencher formulários, anotando dados referentes à quilometragem, abastecimento, horário de saída e chegada de locais percorridos. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc. Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Efetuar pequenos reparos e manutenção de emergência nos veículos. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas correlacionadas à acima descritas, a critério do superior imediato.

Operador de Telemarketing – Atender e responder as chamadas telefônicas; tomar nota de consultas de informações; Registrar informações no computador, considerando o atendimento; Fornecer informações ou aconselhamentos; vender produtos ou serviços por telefone; Fazer atividade de acompanhamento de vendas tais como: enviar cartas, faxes ou e-mails; ligar para clientes para promover ou vender produtos ou serviços; Entender bem os produtos ou serviços da empresa de modo a fornecer um bom serviço aos clientes; Ter boa comunicação interna e externa; Capacidade de interagir através do telefone com diferentes indivíduos ou vários níveis, mantendo a forma agradável e positiva; Capacidade de ultrapassar obstáculos, de uma forma consistente e sistemática; facilidade de aprendizado para atividades correlatas ao setor; Saber trabalhar em equipe e com empatia; Ter boa capacidade de administração do tempo.



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

Técnico de Áudio e Vídeo – Operar câmeras para obtenção de tomadas em estúdio e externas, de acordo com o campo de visão, a área do objeto visível, o número de sujeitos incluídos, o ângulo, a função e o movimento da câmera; Manter-se atualizado sobre as recentes informações tecnológicas, instrumentos e sistemas e propor atualização; Atuar em equipes profissionais de maneira integrada, eficiente e responsável; Editar imagens e sons a partir de materiais brutos, na forma de fitas magnéticas ou arquivos de dados, observando as características e exigências de qualidade do produto final; Manter-se atualizado sobre os lançamentos de novos equipamentos e acessórios e sobre as mais recentes implementações como edição não linear e equipamentos para duplicação e tratamento de sinais analógicos e digitais; Realizar a instalação e desinstalação de equipamentos de áudio e vídeo para atividades de sala de aula; Registrar os serviços, recebimento, baixa e transferência de equipamento de áudio e vídeo; Operar equipamentos audiovisuais tais como: microfones, datashow, iluminação para apoio nos eventos da empresa; Garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos de áudio e vídeo, realizando a manutenção preventiva; Garantir o recebimento de sinais analógicos e digitais provenientes de antena parabólica; Elaborar laudos técnicos sobre equipamentos audiovisuais.



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS

NÍVEL MÉDIO					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Agente de Portaria Auxiliar de Recepção Operador de Telemarketing Técnico de Áudio e Vídeo	Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
TOTAL DE PONTOS					100,0
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Cozinheiro Instrutor Instrutor Nível III – Área de Beleza Instrutor SENAC MÓVEL – NUM – Cabeleireiro Instrutor Instrutor SENAC MOVEL – NUM - Garçom Instrutor	Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	Aula-Teste	--	--	10,0	
TOTAL DE PONTOS					110,0
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Motorista	Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	Prova Prática	--	--	10,0	
TOTAL DE PONTOS					110,0



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Variação Lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Aspectos morfosintáticos da língua: emprego das classes de palavras, sintaxe do período, sintaxe das relações, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação gráfica.

Matemática – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-Problema). Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Funções do 1º e 2º graus: Conceito, gráfico, propriedades e raízes. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

Noções de Informática – Conceitos básicos relacionados à Informática: Hardware e Software, Noções de operação de Microcomputadores. Sistema Operacional Windows 2000 e XP ou superior. Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000, XP ou superior. Softwares livres: pacote BrOffice. Aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet: Navegadores (browsers); Correio eletrônico; Grupos de discussão; Busca e pesquisa; Transferências de arquivos. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e métodos de acesso. Conceitos de proteção e segurança. Armazenamento de dados: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados; Cópia de segurança (back up). Periféricos: Conceitos; Instalação.

Conhecimentos Específicos

Agente de Portaria - Controle e orientação da circulação de pessoas nas dependências da Entidade. Recebimento, controle e distribuição de correspondências e documentos. Procedimentos básicos referentes à movimentação de móveis, equipamentos e materiais. Identificação e uso de ferramentas e instrumentos relacionados às atividades do cargo. Zelo e guarda do patrimônio da Entidade. Procedimentos básicos para utilização de alarmes, monitoramento de equipamento de filmagem e comunicados internos através de rádio. Noções de combate a incidência (classes de incêndios, agentes extintores, métodos de extinção). Noções de segurança do trabalho. Noções de primeiros socorros. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Comportamento profissional: qualidade no atendimento ao público, comunicabilidade, apresentação, atenção, interesse, eficiência, tolerância, discrição, objetividade, iniciativa. Liderança e comportamento frente a situações-problema. Noções sobre Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º da Constituição Federal de 1988). Código Penal Brasileiro: Título I – Dos Crimes contra a Pessoa (art.121 ao 154); Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio (art.155 ao 183).

Auxiliar de Recepção – Técnicas de atendimento ao público. Comunicação telefônica. Gerenciamento do tempo. Ética e sigilo profissional. Relações humanas. Administração de conflitos. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Comportamento profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento ao público, comunicabilidade, liderança, apresentação, atenção, cortesia, interesse, eficiência, tolerância, discrição, zelo, objetividade, iniciativa. Comportamento frente a situações-problema. Protocolo: recepção, classificação, registro, distribuição de documento. Noções de cidadania. Procedimentos básicos para organização do ambiente de trabalho e para realização dos serviços de recepção.

Cozinheiro Instrutor - Noções de gastronomia: evolução das atividades de gastronomia no mundo, eventos relevantes e nomes representativos, as artes culinárias nacional e estrangeiras, planejamento de cardápios. Principais produtos alimentícios. Classificação e conservação dos alimentos. Técnicas de pré-preparação e cocção dos alimentos. Conceito de serviço de alimentação, tipologia, caracterização, tipos de serviço, compras e estocagem de alimentos. Manipulação de ingredientes, técnicas de cortes e utilização das diferentes técnicas de pré-preparo para verduras, legumes, carnes, aves, peixes e frutos do mar, uso de equipamentos e utensílios. Técnicas de limpeza, corte e conservação de frutas. Conceitos básicos tradicionais da cozinha quanto a métodos, decoração, preparação de fundos e caldos, sopas em geral e molhos. Embasamento da cozinha quente com carnes e caças. Cozinha fria: preparo de saladas, vinagrete, molhos emulsificados e não-emulsificados, molhos frios, condimentos para saladas, sanduíches, canapés e hors d'oeuvre frios. Sobremesas simples e elaboradas. Decorações comestíveis apropriadas. Métodos de preparo específico da cozinha quente em massas básicas e diferenciadas, harmonização de molhos e recheios. Variações de tipos de arroz



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

para risotos e preparo de fondues clássicos. Composição dos pratos, seleção do material de serviço, características dos alimentos e a estética final das iguarias segundo normas de montagem. Boas práticas para os serviços de alimentação. Noções de planejamento e avaliação do ensino-aprendizagem.

Instrutor Nível III - Área de Beleza – Conhecimentos específicos da área de beleza: cabelo (noções de tricologia, embelezamento e tratamento dos cabelos, colorimetria, penteados); maquiagem (conhecimento e técnicas de trabalho). Legislação da Educação Profissional: Lei nº. 9.394/96 (LDB) – artigos 39 a 42, Decreto Federal nº. 2.208/97, Lei nº. 11.741/2008. Noções de planejamento e avaliação do ensino aprendizagem. Cidadania, meio ambiente e qualidade de vida.

Instrutor SENAC MÓVEL – NUM – Cabeleireiro Instrutor – Mercado profissional e suas tendências. Biossegurança. Conceitos de visagismo. Tecnologia de equipamentos. Princípios ativos de produtos cosméticos para cabelos. Higienização e tratamento dos cabelos. Técnicas de escovas. Técnicas de cortes em linhas e ângulos. Penteados. Técnicas de acabamento e finalização. Colorimetria. Técnicas de coloração e descoloração. Técnicas de desondulação. Conhecimentos específicos da área de beleza: Legislação da Educação Profissional: Lei nº. 9.394/96 (LDB) – artigos 39 a 42, Decreto Federal nº. 2.208/97, Lei nº. 11.741/2008. Noções de planejamento e avaliação do ensino aprendizagem. Cidadania, meio ambiente e qualidade de vida.

Instrutor SENAC MÓVEL – NUM - Garçom Instrutor – Conhecimentos específicos: Histórico e tipologia dos restaurantes; Organograma funcional, atribuições e responsabilidades da brigada de trabalho; Mobiliário, equipamentos e utensílios de trabalho; Organização do trabalho de restaurante; Tipos de serviço; Tipos de cardápios; Técnicas de serviço; Mise en place; Café da manhã; Room service; Banquetes; Recepção e atendimento ao cliente; Controle de material; Escala de trabalho; Relações interpessoais no trabalho. Preparação de lanche em A&B.

Motorista - Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos II, III, IV, VI, VII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, Anexos I e II. Resoluções do CONTRAN nº. 26, 36, 53, 82, 108, 160, 333 e 370. Sinais sonoros e gestos dos Agentes de Trânsito e dos Condutores. Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimento correto para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Identificação e uso de ferramentas e instrumentos relacionados às atividades inerentes ao cargo. Noções de primeiros socorros. Noções de Direção Defensiva. Noções sobre Direitos e Garantias Fundamentais. Noções sobre cidadania. Noções sobre Higiene e Segurança no Trabalho. Qualidade, saúde e proteção ao meio ambiente. Relacionamento interpessoal, iniciativa, senso de organização. Ética no Serviço Público. Trabalho em equipe. Comportamento profissional: atitudes no serviço, comunicabilidade, apresentação, atenção, interesse, cortesia, tolerância, discrição, objetividade. Atualidades sobre o Estado do Maranhão e o Município. Conhecimentos sobre História e Geografia do Município.

Operador de Telemarketing - A comunicação: conceitos e técnicas. Conceituação de marketing. Etapas do marketing. Conceitos de telemarketing ativo e passivo. Principais vantagens do telemarketing. Eficácia do telemarketing. Publicidade (enganosa e abusiva). Técnicas de persuasão. Direitos básicos do consumidor. Elaboração de scripts de atendimento e vendas. Comunicação telefônica. Administração de conflitos. Relações interpessoais. Liderança. Trabalho em equipe. Noções sobre organização de tarefas. Ética no trabalho. Comportamento profissional: qualidade no atendimento ao cliente, comunicabilidade, paciência, atenção, cortesia, interesse, eficiência, objetividade, rapidez de raciocínio, iniciativa, comportamento frente a situações adversas. Noções de informática: Sistema Operacional Windows: 2000, XP, Vista (noções gerais). Editor de texto Word: principais funções e Menus, tabelas e impressão de textos. Planilha eletrônica Excel: principais funções e Menus; fórmulas; formatação, gráficos e impressão de planilhas. redes de computadores: noções gerais; equipamentos de redes e protocolos de intercomunicação. Internet: noções gerais de Internet e navegadores. Correio eletrônico: noções gerais de correio eletrônico; envio e respostas de e-mail, configuração básica de e-mails, filtros de mensagens e adição de contatos. Segurança e ameaça de vírus: noções gerais quanto às formas de ataque e as ferramentas de proteção e privacidade na rede.

Técnico de Áudio e Vídeo - Introdução à produção audiovisual: O que é um produto audiovisual; Tipos e formatos do produto audiovisual; Conhecimento em edição de documentários ou material institucional; Conhecimentos de operação de sistemas de televisão e produtoras de vídeo, nas fases de planejamento e execução. Metodologia e equipamentos: Interpretação de briefing; Linguagem audiovisual; Sinopse, guião, roteiro e storyboard; Elenco e figurino; Locação; Equipe. Câmera de vídeo e seus recursos manuais: Manipulação de áudio e vídeo (direção e captura de imagens); Formatos de gravação (MiniDV - HDV - DVCAM - 24P); Tipos de lentes; Planos, movimentos de câmera, ângulos e enquadramento; Grua, travelling, tripé e fixação de câmera por sucção; Estúdio e chroma-key. Produção de áudio: Gravação de locução; Locução standard e jingle; Escolha de trilha. Produção de vídeo: Seleção e captura de imagens (externa e estúdio); Timeline, edição, sonorização e aplicação de caracteres; Construção de uma cena com a imagem captada e o áudio gravado; Conteúdos de som e vídeo digital; Inserção de caracteres, créditos e artes nos produtos gravados; Tipos de linguagem para vídeo e áudio; Identificação dos diferentes componentes de uma ilha de edição; Vídeo e som digital – técnicas; Tipo de equipamentos digitais, formatos e suportes; Digitalização de áudio e vídeo, formatos de AVI, editáveis e não editáveis; Tipo de edições, sistemas lineares, sistemas não lineares. Descrição das várias funções de uma equipe na produção audiovisual: Delegação das funções da equipe. Escolha do tema/cliente: Desenvolvimento de roteiro para a produção final; Definição do formato. Definição de roteiro técnico: Escolha de elenco e figurino. Definição da locação. Acertos finais para a captação de imagens: O que é Time Code; A claquete e a ficha de filmagem. Edição e finalização: Decupagem e captura de imagens.



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

À Coordenação do Processo Seletivo,

_____, candidato(a) inscrito(a) no
Processo Seletivo do SENAC-MA, Inscrição nº. _____, residente no(a) _____
_____, nº. _____, bairro
_____ cidade _____, fones (____)
_____, requer:

comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência).

solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido: _____
_____.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: _____

CPF: _____

Nº. Fls.: _____



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Código (para uso da FSADU):

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

Inscrito para o cargo de _____, no Processo Seletivo para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal do SENAC/MA, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

- revisão do indeferimento de inscrição.
- revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Múltipla Escolha.
- revisão da pontuação obtida na Aula-Teste, quando for o caso;
- revisão da pontuação obtida na Prova Prática, quando for o caso;
- revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.
- _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

Código (para uso da FSADU):

FORMULÁRIO DE RECURSO

ALEGAÇÃO / JUSTIFICATIVA



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

ANEXO VII

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA AULA-TESTE PARA O CARGO DE COZINHEIRO INSTRUTOR

Cada candidato deverá entregar um plano de aula, com duração total de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos para toda apresentação de aula-teste, sendo que esta será dividida em dois momentos: um **teórico** e um de **prática** de cozinha, a saber.

A) A aula será avaliada de acordo com as seguintes competências:

Competências	Indicadores	Pontuação Máxima
I - Apresentação formal do Plano de Aula, com todos os seus elementos básicos	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três cópias para a Banca de Examinadores do SENAC/MA.	1,0
II - Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia	A coerência e a adequação aos objetivos propostos e aos procedimentos didáticos devem estar fundamentados e de acordo com a bibliografia citada no plano de aula.	1,0
III - Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem.	1,0
IV - Recursos didáticos e Utilização adequada do tempo	Adequação, qualidade e habilidade quanto à natureza da aula expositiva. Trata-se do meio auxiliar da ação pedagógica desenvolvida pelo candidato, exigindo roteiro elaborado e habilidade no manuseio dos recursos. O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no edital de seleção.	1,0
V - Consecução dos objetivos previstos	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	1,0
Pontuação Máxima Possível		5,0

B) No teste serão utilizados materiais e insumos iguais para a preparação e cocção de um cardápio como tarefa de cozinheiro instrutor.

1. Serão exigidos do candidato conhecimentos sobre utensílios e materiais usados nos serviços e constará também na elaboração de um prato principal disposto em prato individual servido tipo *a la carte*.

2. Durante o desenvolvimento da atividade descrita no item anterior, o candidato será avaliado e terá nota numérica atribuída de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	ATIVIDADES	PONTOS
01	Organização e identificação dos equipamentos e utensílios utilizados na cozinha	1,0
02	Agilidade na execução da tarefa	1,0
03	Concentração durante a atividade desempenhada	1,0
04	Segurança no manuseio dos materiais e dos insumos	1,0
05	Desempenho na execução da tarefa. Conhecimento Prático.	1,0
TOTAL DE PONTOS		5,0

3. O Teste terá duração total de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos para ambas apresentações e escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

ANEXO VIII

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA AULA-TESTE PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR NÍVEL III – ÁREA DE BELEZA e INSTRUTOR SENAC MÓVEL – NUM - CABELEIREIRO INSTRUTOR

Cada candidato deverá entregar um plano de aula, com duração total de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos para toda apresentação de aula-teste, sendo que esta será dividida em dois momentos: um **teórico** e um de **prática** na área de beleza e de cabeleireiro instrutor, conforme o caso, a saber.

A) A aula será avaliada de acordo com as seguintes competências:

Competências	Indicadores	Pontuação Máxima
I - Apresentação formal do Plano de Aula, com todos os seus elementos básicos	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três cópias para a Banca de Examinadores do SENAC/MA.	1,0
II - Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia	A coerência e a adequação aos objetivos propostos e aos procedimentos didáticos devem estar fundamentados e de acordo com a bibliografia citada no plano de aula.	1,0
III - Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem.	1,0
IV - Recursos didáticos e Utilização adequada do tempo	Adequação, qualidade e habilidade quanto à natureza da aula expositiva. Trata-se do meio auxiliar da ação pedagógica desenvolvida pelo candidato, exigindo roteiro elaborado e habilidade no manuseio dos recursos. O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no edital de seleção.	1,0
V - Consecução dos objetivos previstos	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	1,0
Pontuação Máxima Possível		5,0

B) No teste serão utilizados materiais e utensílios compatíveis com a tarefa de Instrutor na Área de Beleza ou Cabeleireiro Instrutor, conforme o caso.

1. Serão exigidos do candidato conhecimentos sobre instrumentos usados nos serviços e constará também executar atividade relacionada ao cargo de Instrutor na Área Beleza.

2. Durante o desenvolvimento da atividade descrita no item anterior, o candidato será avaliado e terá nota numérica atribuída de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	ATIVIDADES	PONTOS
01	Organização e identificação dos equipamentos e utensílios utilizados no salão de beleza	1,0
02	Agilidade na execução da tarefa	1,0
03	Concentração durante a atividade desempenhada	1,0
04	Segurança no manuseio dos materiais	1,0
05	Desempenho na execução da tarefa. Conhecimento Prático.	1,0
TOTAL DE PONTOS		5,0

3. O Teste terá duração total de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos para ambas apresentações e escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.



Maranhão

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

**ANEXO IX
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA AULA-TESTE PARA O CARGO DE GARÇOM INSTRUTOR**

Cada candidato deverá entregar um plano de aula, com duração total de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos para toda apresentação de aula-teste, sendo que esta será dividida em dois momentos: um **teórico** e um de **prática** na área de Garçom Instrutor, a saber.

A) A aula será avaliada de acordo com as seguintes competências:

Competências	Indicadores	Pontuação Máxima
I - Apresentação formal do Plano de Aula, com todos os seus elementos básicos	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três cópias para a Banca de Examinadores do SENAC/MA.	1,0
II - Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia	A coerência e a adequação aos objetivos propostos e aos procedimentos didáticos devem estar fundamentados e de acordo com a bibliografia citada no plano de aula.	1,0
III - Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem.	1,0
IV - Recursos didáticos e Utilização adequada do tempo	Adequação, qualidade e habilidade quanto à natureza da aula expositiva. Trata-se do meio auxiliar da ação pedagógica desenvolvida pelo candidato, exigindo roteiro elaborado e habilidade no manuseio dos recursos. O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no edital de seleção.	1,0
V - Consecução dos objetivos previstos	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	1,0
Pontuação Máxima Possível		5,0

B) No teste serão utilizados materiais e utensílios compatíveis com a tarefa de Garçom Instrutor.

1. Serão exigidos do candidato conhecimentos sobre instrumentos usados nos serviços e constará também no desempenho de atividades relacionadas ao cargo de Garçom Instrutor.

2. Durante o desenvolvimento da atividade descrita no item anterior, o candidato será avaliado e terá nota numérica atribuída de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	ATIVIDADES	PONTOS
01	Organização e identificação dos equipamentos e utensílios utilizados no restaurante	1,0
02	Agilidade na execução da tarefa	1,0
03	Concentração durante a atividade desempenhada	1,0
04	Segurança no manuseio dos materiais	1,0
05	Desempenho na execução da tarefa. Conhecimento Prático.	1,0
TOTAL DE PONTOS		5,0

3. O Teste terá duração total de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos para ambas apresentações e escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.



Maranhão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO
CNPJ nº. 03.760.035/0001-17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SENAC/MA nº. 002, de 21/09/2011.

ANEXO X
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

1. Para realização da Prova Prática para o Cargo de Motorista serão exigidos do candidato conhecimentos sobre painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor e pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro a esquerda e a direita.

2. Para totalização dos pontos atribuídos à prova prática para o cargo de Motorista serão utilizados os seguintes critérios:

ITENS	INDICADORES	PONTOS
Direção Defensiva	Conferência dos itens de segurança do veículo	1,0
	Qualidade de posicionamento para conversão	1,0
	Estacionamento na vaga	1,0
	Manobra do veículo	1,0
	Distância de seguimento (lateral e frontal) durante todo o percurso	1,0
Normas de Segurança de Trânsito	Conhecimento da sinalização de trânsito	1,0
	Ultrapassagem com segurança	1,0
	Nível de atenção durante o percurso	1,0
	Parada no aclave. Parada na via	1,0
Noções Básicas de manutenção de veículo	Zelo com o veículo	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

3. A Prova Prática terá duração de 1 (uma) hora e escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.